



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 2

SÚMULA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA 2

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da sua Prefeitura Municipal, por meio do Processo nº 218/2022, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Ata de Registro de Preços nº 005/2022. Vigência da Ata: 06/05/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Olho D'água das Cunhã/MA. **Empresa Beneficiária:** ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.303.584/0001-86. **Especificação do Objeto Registrado:** Registro de Preços contratação de empresa especializada na prestação de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal. **Valor da Ata de Registro de Preços:** R\$ 2.193.597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **Valor Total da Adesão:** R\$ 662.000,38 (seiscentos e sessenta e dois mil e trinta e oito centavos). Alto Alegre do Pindaré – MA, 09 de Fevereiro de 2023. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Processo nº 01/2023, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 - Belágua/MA, Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Vigência da Ata: 05/09/2023. Órgão Gerenciador: Município de Belágua/MA, **Empresa Beneficiária:** STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12. **Especificação do Objeto Registrado:** Formação De Registro De Preço E Possível E Futura Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material De Laboratório, Material Hospitalar E Material Odontológico. **Valor da Ata de Registro de Preços:** R\$ 4.069.573,83 (quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). **Valor Total da Adesão:** R\$ 1.259.620,58 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Alto Alegre do Pindaré – MA, 09 de fevereiro de 2023. **MARIA DAYANE MARQUES**, Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº

020/2023 – Sec. Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre Do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal torna público que realizará no dia 27/02/2023 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Contratação de empresa para a implantação e suporte técnico de Software Contábil, englobando Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de Fevereiro de 2023. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro** da CPL/PMAAP

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 – REF.: Processo nº. 041/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa A. L. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 408.506,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 02 04 00 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30% 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de fevereiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 – REF.: Processo nº. 040/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de

sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa A. L. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2022 - VALOR GLOBAL: R\$91.221,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0043 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0043 2062 0000 PROGRAMA DE GESTAÇÃO DO SUAS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de fevereiro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO N.º 0002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00014/2022 torna pública a expedição do TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0016/2022 a ROSENIRA OLIVEIRA DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG.: 0314116822006-1 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.205.133-38, residente e domiciliado (a) no imóvel localizado à Rua Presidente Medici, Nº 430 – bairro Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de 287,25m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 88,45 (oitenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros lineares), localizada na à Rua Presidente Medici, Nº 430, bairro Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01010190001001; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 019, Lote: 0001.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'1.95" S e 45°50'51.78" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 64° por uma distância de 8,20m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'1.84" S e 45°50'51.54" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Alice Nascimento dos Santos, com azimute de 335° por uma distância de 36,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'0.77" S e 45°50'52.03" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ana Carolina Neres Silva, com azimute 244° por uma distância de 7,85m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'0.89" S e 45°50'52.26" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Xavier Rodrigues, com azimute de 156° por uma distância de 36,40m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00031/2022 torna pública a expedição do TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 00012023 a BENJAMITA DOS REIS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG.: 000021779794-6 - SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 854.616.873-34, residente e domiciliado (a) no imóvel localizado na Rua Presidente Medici, Nº 1158 - Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de 2.584,00m² (dois mil e quinhentos

e oitenta e quatro metros quadrados) e perímetro de 213,70 (duzentos e treze metros e setenta centímetros lineares), localizada na Rua Presidente Medici, Nº 1158 - Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01010310039001; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 031, Lote: 0039.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'13.09" S e 45°51'13.61" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 64° por uma distância de 42,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'12.51" S e 45°51'12.40" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Cleonice Gomes Mota, com azimute de 332° por uma distância de 69,70m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'10.51" S e 45°51'13.45" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 239° por uma distância de 36,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'11.12" S e 45°51'14.43" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ana Célia Sousa Santos, com azimute de 157° por uma distância de 66,00m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004/2022 torna pública a expedição do TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 00022023 a MARIANA DAS NEVES LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG.: 021381142002 -6 - SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.530.953-84, residente e domiciliado (a) no imóvel localizado na Avenida Carajás, Nº 01-B – Monte Alegre, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70,00 (setenta metros lineares), localizada na Avenida Carajás, Nº 01-B – Monte Alegre, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01030570001001; localizada no Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 057, Lote: 0001.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'20.47" S e 45°51'32.30" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Av. Carajás, com azimute de 93° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'20.49" S e 45°51'31.97" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com à Rua São João, com azimute de 0° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'19.67" S e 45°51'31.96" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Francisco Silva Carvalho, com azimute de 274° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'19.65" S e 45°51'32.30" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Cícero Pereira dos Santos, com azimute de 181° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

SUMULA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO N.º 010/2023-CMAAP – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO EXIGIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE-MA) REFERENTE AO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, EM ESPECIAL AOS PROCESSOS DE PAGAMENTO E DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS- PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)- AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL – Legislativa - Ação Legislativa - PROCESSO LEGISLATIVO - 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO - 3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – EMPRESA: MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.413.707/0001-00 - RATIFICAÇÃO: RIVALDO PEREIRA SANTOS - Presidente da CÂMARA

MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 08 de fevereiro de 2023. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE. OAB/MA 13.094. Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/02/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 09022023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	09/02/2023
Validade	09/02/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3D5B0E7B656DB1E6D7EB00EA3A467808F156151783BC9CC6309A81E9BAB859F3

Assinaturas / Aprovações

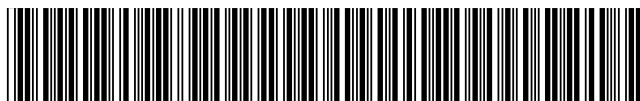
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 09/02/2023 05:05:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VIMUP-X2B8P-JLDVE-RLGTW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.